

Lei nº 2657.

Suplementa verba e di outras providências.

da Câmara Municipal etc etc.

Decreta:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Verba 10.8.00.4 6 (Suprimentos) com a importância de Cr\$ 10.000,00, usando dos meios necessários.

Art. 2º) A importância de que trata o Art. 1º), ficará a disposição da Prefeitura desta Câmara.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.
São dos Senhores, 15 de novembro de 1957
Até) Desolado, Desolado

Luiz F. G. J. Secretário